



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GptE - CMA  
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(5º Batalhão de Engenharia/1908)  
BATALHÃO RONDON

# EDITAL

EXAME DE COMPROVAÇÃO DE  
HABILIDADE MUSICAL PARA  
INGRESSO NA QUALIFICAÇÃO MILITAR  
DE CABO MÚSICO (QMG/QMP 00-12)

EDITAL Nº 001 - S/3, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GptE - CMA  
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(5º batalhão de Engenharia/1908)  
BATALHÃO RONDON

## EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL PARA INGRESSO NA QUALIFICAÇÃO MILITAR DE CABO MÚSICO (QMG/QMP 00-12)

### INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS

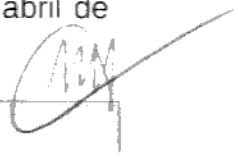
#### 1. FINALIDADE

- Regular as atividades referentes ao planejamento e execução do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM), para ingresso na Qualificação Militar de Cabo Músico (QMG/QMP 00-12), no âmbito do 8º Batalhão de Engenharia de Construção.

#### 2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição Federal do Brasil
- b. Lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375, de 16 ago 64).
- c. Regulamento da Lei do Serviço Militar (Dec nº 57.654, de 20 jan 66).
- d. Estatuto dos Militares ( Lei nº 6.880, de 09 dez 80).
- e. Portaria nº 271-Cmt Ex, de 26 abril de 2012 - Aprova as Instruções Gerais para Qualificação Militar dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG/QMP 00-12) EB 10-IG-01.004 e dá outras providências. IG 10-59 e dá outras providências.
- f. Portaria nº 144-DECEX, de 05 outubro de 2012 - Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical para Ingresso na Qualificação Militar dos Cabos e Soldados Músicos(QMG/QMP 00-12) (IR/ECHM - EB60-IR-22.002).
- g. Port nº 566-Cmt Ex, de 13 AGO 09-Aprova as Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército- IGPMEEx (IG 30-11).
- h. Port nº 032-EME, de 31 MAR 08-Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e sua Avaliação;
- i. Dec nº 60.822, de 07 JUN 1967-Alterado pelo Dec nº 63.078, de 5 AGO 1968 e Dec nº 703, de 22 DEZ 1992-Aprova as Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde (IS) de Conscritos nas Forças Armadas;
- j. Separata ao BE nº 26, de 2 JUL 10-Anexo M - sobre as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército;
- k. Port nº 247-DGP, de 07 de OUT 09-Alterada pelas Port nº 133-DGP, de 29 Jun 10 e pela Port nº 211-DGP, de 06 de OUT 10-Aprova as Normas Técnicas Sobre Perícias Médicas no Exército;
- l. Port nº 190-Cmt Ex, de 16 MAR 15-Estabelece a Equivalência de Cursos que dão direito à concessão do adicional de habilitação no Exército Brasileiro;
- m. Port nº 257-DEP, de 30 Abr 09-Aprova as Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06);
- n. Port nº 380-Cmt Ex, de 29 de Maio 12-Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009; e

- o. Dec nº 3.182, de 23 SET 99-Regulamenta a Lei no 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro.
- p. Portaria nº 46-DGP, de 27 MAR 12-Aprova as NT para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB 3-N-30.009) 1ª Edição, 2012.
- q. Portaria nº 068-EME, de 18 de maio de 2012 – aprova as normas gerais para a promoção de Músicos do Exército; e
- r. Port nº 148-EME, de 16 de dezembro de 1998 – aprova as normas de Qualificação, Habilitação, Condição de Acesso e Situação das praças no Exército.
- s. Port nº 192-DECEX, de 7 de agosto de 2017 - Altera dispositivos das Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 - QMP 12) (IR/ECHM - EB60-IR-22.002).
- t. Port nº 883, de 25 de julho de 2017 - Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Qualificação Militar dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 - QMP 12) - EB10-IG-01.004, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 271, de 26 de abril de 2012.



### 3. OBJETIVOS DO EXAME

- Regular a habilitação de Cabos e Soldados da ativa do Exército (apenas militares temporários), reservistas das Forças Armadas (FA), portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) e integrantes do sexo feminino, para o preenchimento de vagas da QMG 00 - QMP 12 (Músico), mediante mudança de qualificação militar, reinclusão no serviço ativo ou incorporação, respectivamente.

### 4. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E ETAPAS

#### a. Ato da inscrição

- Os(As) candidatos(as) poderão inscrever-se no Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM), em mais de um instrumento, desde que os mesmos pertençam ao mesmo naipe e linha de acesso, conforme o preconizado no Art 25, Cap V, da Port nº 271-Cmt Ex, de 26 ABR 12-Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12)-EB10-IG-01.004.

#### b. Universo de seleção

- A inscrição no exame será feita mediante requerimento dos(as) candidatos(as) dirigido ao Comandante do 8ª Batalhão de Engenharia de Construção, no qual deverá constar o cargo pretendido.

- Poderão inscrever-se:

- I - Cabos e Soldados da ativa do Exército;
- II - reservistas das Forças Armadas;
- III - portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); e
- IV - integrantes do sexo feminino.

§ 1º As providências necessárias para a realização do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM), deverão ser compatibilizadas com outras de caráter administrativo e de instrução, pelos demais órgãos e comandos envolvidos - DGP, comandos militares de área (C Mil A), Região Militar (RM) e Organização Militar (OM) interessadas, particularmente quanto à legislação do Serviço Militar e à instrução individual dos que forem recrutados dentre os portadores Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), reservistas e integrantes do sexo feminino.

#### c. Requerimento do candidato

- 1) O(A) candidato(a) ao Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) deverá requerer ao Comandante 8ª Região Militar (RM), sua inscrição, fazendo constar no requerimento o instrumento, conforme a distribuição das vagas existentes na Banda de Música do 8º Batalhão de Engenharia de Construção constante no item 14 deste edital.

2) A confecção do requerimento é de responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá fazê-lo de acordo com os modelos constantes do Anexo A (modelo de requerimento de inscrição no Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para soldados da ativa do Exército), Anexo B ( modelo de requerimento de inscrição no Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para reservistas do Exército), Anexo C (modelo de requerimento de inscrição no Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação), Anexo D (modelo de requerimento de inscrição no Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para Candidatas do sexo feminino) deste edital.

3) O candidato reservista voluntário das Forças Armadas, civil portador de CDI e a Candidata do sexo feminino, poderão dar entrada no requerimento de inscrição, pessoalmente ou por meio de procurador legal, também remetê-lo ao 8º Batalhão de Engenharia de Construção (Organização Militar responsável pelo processamento do requerimento) por meio da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) ou pelo Sistema de Protocolo Eletrônico de Documentos (SPED) do Exército (candidatos militares), sem ônus para a União.

4) Somente serão considerados os requerimentos que derem entrada no 8º BEC, e inscrições postadas nas agências dos correios ou pelo Sistema de Protocolo Eletrônico de Documentos (SPED) do Exército(para o caso de candidatos militares)**até 30 Setembro 19.**

5) Cabe ao 8º Batalhão de Engenharia de Construção, Organização Militar organizadora do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM), o recebimento, o protocolo e o arquivo do mesmo, devendo encaminhar ao Comando 8ª Região Militar, por meio digital (extensão .pdf e .odt ou .doc) os dados dos(as) candidatos(as) ao Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) que tiveram suas inscrições deferidas, até o quinto dia útil do encerramento das inscrições, para homologação.

6) O ônus das despesas financeiras relativas as cópias autenticadas dos documentos a serem anexadas ao requerimento de inscrição no Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM), são de responsabilidade do(a) candidato(a), a apresentação de cópias autênticas poderá ser suprimida mediante apresentação de documento original no momento da entrega das cópias.

7) Cabe ao 8º Batalhão de Engenharia de Construção remeter o resultado final do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM), ao Comando 8ª Região Militar, por meio digital (extensão .pdf e .odt ou .doc), para fins de homologação.

#### **d. Período de inscrição**

- de 14 de Outubro à 01 de Novembro de 2019

- de 2ª à 6ª feira das 08:30h às 11:30h e das 14:00h às 16:00h.

#### **e. Endereço do 8º BEC**

1)Rod. Santarém-Cuiabá, KM 10, S/N, Bairro Cipoal, Cep 68033010 Santarém - PA .

2)A Banda de Música esta em condições de prestar maiores informações sobre o certame pelo telefone (93) 30649573.

#### **f. Requisitos exigidos dos candidatos**

##### **1) Comuns a todos:**

a. ser voluntário;

b. ter menos de 36 (trinta e seis) anos de idade, referenciados até 31 de dezembro do ano de realização do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM); (não poderá ser considerada para fins de indeferimento de inscrição ou eliminação de candidato em função de decisão judicial proferida na ação civil publica nº 120-11.2017.4.01.3100, da 2ª VF/SJPA.

c. atender aos requisitos regulamentados no âmbito do Departamento Geral do Pessoal (DGP), no que tange à inspeção de saúde e demais aspectos da legislação do Serviço Militar;

d. ter aptidão física e idoneidade moral para ingresso no Exército;

e. ter, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura para o sexo

masculino e, 1,55 (um metro e cinquenta e cinco centímetros) de altura para o sexo feminino; conforme anexo B da portaria 41-DEP, de 17 maio 2005.

f. estar ciente que o Cabo Músico, antes de mais nada é um militar, podendo cumprir missões inerentes à sua graduação que muitas vezes exigem higidez física, e é por isso que existem pré-requisitos de idade e de altura para o candidato;

g. apresentar cópia autenticada de Certidão de Tempo de Serviço Público, caso tenha prestado serviço em órgão público federal, estadual ou municipal na administração direta, indireta, autárquica ou fundacional; e

h. ter concluído o ensino fundamental.

i. A existência de tatuagens no corpo do candidato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro da classe exigido aos integrantes das Forças Armadas, conforme previsto no estatuto dos Militares, configura-se em motivo para eliminação do candidato, também a tatuagem aplicada em extensa área do corpo, que possa vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares.

## **2) Específicos para cabos e soldados da ativa do Exército:**

a. estar classificado, no mínimo, no comportamento "bom" e, ainda, ter parecer favorável do Comandante Organização Militar a que pertence;

b. ter sido considerado "apto" para o serviço do Exército, pela Junta de Inspeção de Saúde Gu (JISGu) ou Médico Perito da Guarnição(MPGu) e realizado o último Teste de Avaliação Física (TAF) na Organização Militar em que serve, tendo obtido, no mínimo, a menção "B".

## **3) Específicos para reservistas das Forças Armadas:**

a. ter sido classificado, no mínimo, no comportamento "bom" por ocasião de seu licenciamento da Organização Militar onde prestou o Serviço Militar inicial ou prorrogação deste, conforme certidão de suas alterações ocorridas no período em que permaneceu incluído no serviço ativo;

b. apresentar cópia autenticada do seu Certificado de Reservista;

c. não possuir antecedentes criminais, conforme documento comprobatório expedido por autoridade policial competente; e

d. estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

## **4) Específicos para civis portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação(CDI):**

a. apresentar cópia autenticada do seu Certificado de Dispensa de Incorporação(CDI);

b. não possuir antecedentes criminais, conforme documento comprobatório expedido por autoridade policial competente; e

c. estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

## **5) Das Etapas do Processo Seletivo**

### **5.1 - Etapa I**

- Inscrição: entrada dos requerimentos no protocolo do 8º Batalhão de Engenharia de Construção em Santarém-PA.

### **5.2 - Etapa II**

- Divulgação dos requerimentos deferidos e indeferidos;

- Aplicação de exame de comprovação de habilidade musical, por equipe escalada do 8º Batalhão de Engenharia de Construção nos candidatos da especialidade música (caráter eliminatório).

### **5.3 - Etapa III**

- Inspeção de Saúde (caráter eliminatório).

### **5.4 - Etapa IV**

- Exame de Aptidão Física (caráter eliminatório).

### **5.5 - Etapa V**

- Seleção Complementar, mudança de qualificação militar, reinclusão, convocação e incorporação.

## **5. CONSTITUIÇÃO E BIBLIOGRAFIA**

**a. Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM):** Será constituído de provas escrita, oral e prática sobre os assuntos constantes às presentes instruções.

**b. Provas (escrita, oral e prática) do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM):** Serão preparadas pelo Oficial Regente ou Subtenente Mestre de Música da

Banda de Música. Será aplicado por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), nomeada pelo Comandante do 8º Batalhão de Engenharia de Construção, por delegação de competência do Comandante 8ª Região Militar;

**c. Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF):** Deverá ser composta, por 2 (dois) Oficiais do 8º Batalhão de Engenharia de Construção e pelo Oficial Regente ou Subtenente Mestre de Música da Organização Militar. Na falta desses dois últimos, poderá ser nomeado um Primeiro Sargento habilitado a Mestre de Música. O Oficial mais antigo será o presidente da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) e o resultado do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) será apurado pela mesma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) responsável por sua aplicação.

**g) Prova Prática do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM):**

**1)** O Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) constará de uma prova prática, com as seguintes tarefas para o(a) candidato(a):

**a)** execução de escalas maiores ou menores ascendentes e descendentes, de até 03 (três) sustenidos e bemóis, com grau de dificuldade até colcheia, dentro da extensão do instrumento do candidato;

**b)** execução de um estudo de método que contenha ornamentos de uma ou de 02 (duas) notas, à escolha da comissão dentre 03 (três) apresentadas pelo candidato, consideradas de dificuldade média de execução;

**c)** execução do Hino Nacional Brasileiro, em 1ª voz, utilizando o instrumento inscrito; e

**d)** execução de uma marcha militar, à escolha da comissão, em até 03 (três) tentativas no instrumento inscrito.

**g) Prova Oral do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM):**

**1)** Leitura métrica e marcação de compassos simples e compostos; e

**2)** Solfejo não modulante na clave do instrumento do candidato.

**f. Prova Escrita do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM):**

**1)** Compassos em geral (simples e compostos), unidade de tempo e de compasso, transformação do compasso simples em composto e vice-versa, tempos fortes e fracos, partes fortes e fracas de tempo, tempo meio-forte e contratempo;

**2)** Síncopas regulares, quáteras, tons vizinhos e tons afastados, escalas cromáticas, modulação e acordes em geral;

**3)** Sinais de alteração: sustenidos, bemóis, dobrado sustenido, dobrado bemol, bequadro e suas finalidades, armadura de clave e acidentes;

**4)** Sinais de intensidade: palavras e expressões que modificam os andamentos;

**5)** Tetracorde: reprodução das escalas maiores com sustenidos e bemóis;

**6)** Staccatos em geral;

**7)** Cópia de um trecho onde deverão ser observados a grafia das notas e todos os sinais de repetição e de intensidade;

**8)** Escalas maiores e menores, ascendentes e descendentes, com sustenidos e bemóis, nas formas melódicas e harmônicas;

**9)** Intervalos superior e inferior, melódicos e harmônicos, suas classificações e inversões;

**10)** Tom, semitons diatônicos e cromáticos;

**11)** Acordes consonantes, dissonantes e análise de acordes; e

**12)** Ornamentos.

**g. Bibliografia**

Princípios Básicos da Música para a Juventude, Volumes I e II - Maria Luiza de Mattos Priolli.

**6. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO**

**a.** O grau de cada prova do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) será expresso por um valor numérico, variável de zero a dez, com aproximação até centésimos.

**b.** Todas as provas, avaliações, exames, testes do ECHM serão eliminatórias.

c. Para aprovação é necessário obter no mínimo, o grau 5,00 (cinco) em cada uma das provas constantes do exame.

d. O Grau Final (GF/ECHM) será obtido pela média ponderada entre o grau da Prova Escrita (PE), com peso dois, o grau da Prova Oral (PO), com peso um e o grau da Prova Prática (PP), com peso dois.

O cálculo para a obtenção deste resultado é expresso através da seguinte fórmula:

$$\text{GF/ECHM} = \frac{(2 \times \text{PE}) + \text{PO} + (2 \times \text{PP})}{5}$$

e. Somente serão considerados "Aptos" os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes para cada instrumento musical considerado. Os demais serão considerados como "sem aproveitamento", mesmo que tenham obtido o grau final igual ou superior a 5,00 (cinco), resultado este que não valerá para futuras oportunidades de preenchimento de vagas.

f. Em caso de igualdade na classificação no Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM), ou seja, mesmo grau final para mais de um candidato, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1) maior nota na Prova Prática;
- 2) maior nota na Prova Escrita;
- 3) maior nota na Prova Oral; e
- 4) persistindo o empate, terá prioridade o candidato com mais idade.

## 7. INSPEÇÃO DE SAÚDE

7.1 - Serão chamados para a Etapa III, que possui caráter eliminatório, os candidatos com a maior pontuação na Etapa II, de acordo com lista a ser divulgada oportunamente, dentro das necessidades e a critério do Comandante da 8ª Região Militar. A Inspeção de Saúde será realizada em Santarém, em locais, datas e horários designados pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), por ocasião da divulgação do resultado final da Etapa II.

7.2 - O candidato deverá apresentar os resultados dos exames abaixo relacionados, cuja realização será de sua responsabilidade e ônus, todos datados de, no máximo, até um mês de antecedência do dia previsto para o início da Etapa III.

- 7.2.1 - glicemia;
- 7.2.2 - hemograma completo (exame completo, inclusive com a contagem de plaquetas);
- 7.2.3 - colesterol total e frações (LDL / HDL / VLDL / TRIGLICERÍDEOS);
- 7.2.4 - triglicerídeos e ácido úrico;
- 7.2.5 - TGO e TGP;
- 7.2.6 - sorologia para Lues e HIV;
- 7.2.7 - sorologia para doença de chagas;
- 7.2.8 - perfil imunológico para hepatites (hepatites A, B e C), com os devidos marcadores para o caso da HEPATITE "B" (HBsAg, Anti-HBs, Anti HBc IgM, Anti-HBc, HBe Ag, Anti-HBe);
- 7.2.9 - grupo sanguíneo e fator Rh;
- 7.2.10 - ureia e creatinina;
- 7.2.11 - parasitológico de fezes;
- 7.2.12 - sumário de urina;
- 7.2.13 - radiografia de campos pleuro-pulmonares (com laudo);
- 7.2.14 - teste ergométrico com esforço (com laudo);
- 7.2.15 - exame oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, refração, biomicroscopia, fundo de olho, tonometria, motilidade e senso cromático);
- 7.2.16 - exame odontológico (atestado odontológico) e radiografia panorâmica dos dentes (com laudo);
- 7.2.17 - audiometria (tonal e vocal);
- 7.2.18 - exame ginecológico (atestado ginecológico), mamas (atestado médico de hígidez ginecológica) e colpocitologia, com laudo (candidatas do sexo feminino);

7.2.19 - raio-x de tórax AP/P (laudo e imagem);

7.2.20 - raio-x panorâmico da coluna vertebral para escoliose com ângulo de COBB (laudo e imagem); e

7.2.21 - raio-x panorâmico MMII em AP (membros inferiores, com escanometria), englobando bacia/joelho/tornozelo (laudo e imagem);

7.2.22 - beta HCG - sangue (candidatos do sexo feminino). O estado de gravidez não impossibilita a participação no processo seletivo, mas na futura incorporação, em virtude dos riscos decorrentes do Exame de Aptidão Física (EAF) e das atividades militares a serem desenvolvidas durante a prestação do Serviço Militar Temporário. Essa medida visa, tão somente, proteger a integridade física tanto da gestante, quanto do feto.

**7.3** - Não serão admitidos exames desacompanhados do competente laudo, quando tal documento for exigível.

**7.4** - O candidato com deficiência visual deverá apresentar-se para a Inspeção de Saúde portando a receita médica e a prescrição de correção.

7.5 - Será admitido o exame de colpocitologia dentro da validade de 6 meses, desde que o laudo correspondente seja datado de até 30 (trinta) dias do início da Etapa III.

**7.6** - São causas de incapacidade física, por motivo de saúde, para o ingresso no Serviço Militar Temporário:

**7.6.1** - para ambos os sexos:

7.6.1.1 - as doenças que motivam a isenção definitiva dos conscritos para o Serviço Militar das Forças Armadas, constantes nas Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde dos Conscritos – IGISC (Dec Nr 60.822, de 7 de junho de 1967, com as modificações contidas nos Dec Nr 63.078, de 5 de agosto de 1968 e Nr 703, de 22 de dezembro de 1992), no que couber;

7.6.1.9 - doenças contagiosas crônicas da pele;

7.6.1.10 - cicatrizes que, por sua natureza e sede, possam, em face de exercícios peculiares à atividade militar, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou se ulcerar;

7.6.1.11 - ausência ou atrofia de músculos, quaisquer que sejam as causas;

7.6.1.12 - imperfeita mobilidade funcional das articulações, bem como quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores;

7.6.1.13 - hipertrofia média ou acentuada da tireoide, associada ou não aos sinais clínicos e hipotireoidismo;

7.6.1.14 - anemia com hemoglobinometria inferior a 12 g/dl;

7.6.1.15 - pés planos espásticos e demais deformidades dos pés, incompatíveis com o exercício das atividades militares;

7.6.1.16 - tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e diastólica superior a 90 mmHg, medidas em ambos os membros superiores, na posição sentada ou deitada, em, pelo menos, três verificações, com intervalos de dez minutos;

7.6.1.17 - distúrbios da fala;

7.6.1.18 - desvios da coluna, configurando escoliose com ângulo de Cobb superior a 12° (doze graus), ou cifose com ângulo de Cobb superior a 40° (quarenta graus), ou lordose com ângulo de Ferguson superior a 48° (quarenta e oito graus);

7.6.1.19 - anomalia no comprimento dos membros inferiores, com encurtamento de um dos membros maior que quinze milímetros;

7.6.1.20 - varizes acentuadas de membros inferiores; e

7.6.1.21 - acuidade visual menor que 0,3 (20/67), em ambos os olhos, sem correção, utilizando-se a escala de Snellen, desde que, com a melhor correção possível, por meio do uso de lentes corretoras ou realização de cirurgias refrativas, não se atinjam índices de visão igual a 20/30 em ambos os olhos, tolerando-se os seguintes índices: 20/50 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/20; 20/40 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/22; e 20/33 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/25. A visão monocular, com a melhor correção possível, será sempre incapacitante.

**7.6.2 - Para candidatos do sexo masculino:**

7.6.2.1 - altura inferior a 1,60 m; e

7.6.2.2 - hidrocele.

**7.6.3 - para candidatos do sexo feminino:**



- 7.6.3.1 - altura inferior a 1,55m; e  
7.6.3.2 - as seguintes condições gineco-obstétricas:  
7.6.3.2.1 - gigantomastia;  
7.6.3.2.2 - neoplasias malignas de mama;  
7.6.3.2.3 - doença inflamatória pélvica crônica;  
7.6.3.2.4 - cistite recorrente;  
7.6.3.2.5 - sangramento genital anormal rebelde ao tratamento;  
7.6.3.2.6 - endometriose;  
7.6.3.2.7 - dismenorréia secundária;  
7.6.3.2.8 - doença trofoblástica;  
7.6.3.2.9 - prolapso genital;  
7.6.3.2.10 - fístulas do trato genital feminino;  
7.6.3.2.11 - anomalias congênitas dos órgãos genitais externos;  
7.6.3.2.12 - neoplasias malignas dos órgãos genitais externos e internos; e  
7.6.3.2.13 - outras afecções ginecológicas que determinem perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho das atividades militares.



**7.6.4** - A existência de tatuagem no corpo do(a) candidato(a) que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas, conforme previsto no Estatuto dos Militares, configura-se em motivo para eliminação do(a) candidato(a), tais como, por exemplo, as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; ideias ou atos libidinosos; ideias ou atos ofensivos às Forças Armadas. Também será considerado como motivo para eliminação a tatuagem aplicada em extensa área do corpo, que possa vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares.

**7.6.5** - O candidato, durante a seleção complementar, será submetido a uma revisão médica pelo médico da Organização Militar de primeira fase do respectivo estágio. No caso de detecção de alguma alteração clínica, que comprometa a incorporação, o candidato será encaminhado ao Médico Perito da Guarnição (MPGu), visando à ratificação (ou retificação) do parecer anteriormente emitido, inclusive podendo vir a não ser incorporado, se for o caso.

#### **7.7 - Retirada dos Exames:**

7.7.1 - Os exames e laudos apresentados pelos candidatos serão devolvidos a todos que forem aptos na Etapa III, sendo que estes poderão ser retirados logo após a realização da Inspeção de saúde pelo Médico Perito da Guarnição (MPGu)

7.7.2 - Os candidatos inabilitados na IS poderão requerer ISGR, dentro de 48h (quarenta e oito horas), contados a partir da divulgação do resultado da inspeção a que foram submetidos.

7.7.3 - Os candidatos que forem considerados inaptos na Etapa III, somente poderão retirar os exames e laudos apresentados após o encerramento do Processo Seletivo, junto à Seção de Saúde/8º BEC, a partir do início da inscrição para o processo seletivo seguinte.

### **8. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)**

**8.1** - O Exame de Aptidão Física (EAF) possui caráter eliminatório, constituindo-se em mera avaliação das condições mínimas de higiene física dos candidatos, levando-se em consideração que aos convocados e incorporados será exigido padrão de aptidão física superior, de acordo com a legislação específica do Comando do Exército, que regula os testes de avaliação física (TAF) realizados anualmente pelos militares da ativa.

**8.2** - O estado de gravidez deverá ser, obrigatoriamente, comunicado pela candidata ao Chefe da Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física (EAF). Problemas decorrentes da não-comunicação serão da responsabilidade exclusiva da candidata.

**8.3** - O candidato realizará o Exame de Aptidão Física (EAF) no 8º Batalhão de Engenharia de Construção em Santarém-PA, datas e horários designados pela Comissão de Aplicação

e Fiscalização, por ocasião da divulgação do resultado da Etapa II. Não haverá a possibilidade de realização de uma segunda chamada.

**8.4** - Durante a realização do Exame de Aptidão Física (EAF) será permitido executar duas tentativas em cada uma das tarefas, com intervalos de uma hora para descanso, excetuando-se a tarefa de corrida de doze minutos, que deverá ser realizada com intervalo mínimo de um dia.

**8.5** - Na página da 8ª Região Militar encontram-se vídeos apresentando a correta execução de cada exercício físico exigido no processo de seleção. Os testes físicos realizados pelos candidatos serão gravados e o respectivo registro será conservado até um ano após o final do certame.

**8.6** - A Aptidão Física será expressa pelo conceito APTO ou INAPTO, conforme as condições de execução e índices mínimos discriminados a seguir.

**8.7. - Para candidatos do sexo masculino:**

- As tarefas estabelecidas para o Exame de Aptidão Física (EAF) serão realizadas em movimentos sequenciais padronizados, de forma ininterrupta:

8.7.1 - flexão de braços sobre o solo, sem limite de tempo:

8.7.2 - traje esportivo;

8.7.3 - posição inicial: o candidato deverá tomar a posição com apoio de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; e

8.7.4 - execução: o candidato deverá realizar sucessivas flexões de braço, sem qualquer interrupção, no seu ritmo próprio, retornando à posição inicial, sem que o tronco e os joelhos toquem no solo, devendo a linha dos cotovelos ultrapassar o plano superior das costas.

8.7.5 - abdominal supra, sem limite de tempo:

8.7.6 - traje esportivo;

8.7.7 - posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá colocar-se ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício; e

8.7.8 - execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, no seu ritmo próprio, sem interrupção do movimento e sem limite de tempo, não podendo retirar os quadris do solo e nem obter impulso com os braços ao afastá-los do tronco.

8.7.9 - corrida livre, no tempo de doze minutos:

8.7.10 - traje esportivo, sendo permitida a utilização de qualquer tipo de tênis e a retirada da camiseta;

8.7.11 - local: em pista ou circuito de piso regular e plano; e

8.7.12 - execução: partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar no tempo de doze minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida, sendo proibido acompanhar o executante para ajudá-lo, por quem quer que seja e em qualquer momento da prova, admitindo-se eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha.

8.7.13 - As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos e na ordem abaixo especificada, estabelecidos os seguintes índices mínimos:

1º DIA		2º DIA
Flexão de Braço	Abdominal Supra	Corrida 12 minutos
10 (dez)	20 (vinte)	1.800 (mil e oitocentos) metros

### 8.8 - Para candidatas do sexo feminino:

- As tarefas estabelecidas para o Exame de Aptidão Física (EAF) serão realizadas em movimentos sequenciais padronizados, de forma ininterrupta:

8.8.1 - flexão de braços sobre o solo, sem limite de tempo:

8.8.2 - traje esportivo;

8.8.3 - posição inicial: a candidata deverá tomar a posição com apoio de frente sobre o solo, utilizando-se das mãos e dos joelhos, mantendo os cotovelos estendidos e joelhos unidos; e

8.8.4 - execução: a candidata deverá flexionar e estender os cotovelos, realizando sucessivas flexões de braço, sem qualquer interrupção, no seu ritmo próprio, retornando à posição inicial, mantendo o apoio dos joelhos no solo, devendo a linha dos cotovelos ultrapassar o plano superior das costas.

8.8.5 - abdominal supra, sem limite de tempo:

8.8.6 - traje esportivo;

8.8.7 - posição inicial: a candidata deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O(a) avaliador(a) deverá colocar-se ao lado da avaliada, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco da mesma a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício; e

8.8.8 - execução: a candidata deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do(a) avaliador(a) e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada candidata deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, no seu ritmo próprio, sem interrupção do movimento e sem limite de tempo, não podendo retirar os quadris do solo e nem obter impulso com os braços ao afastá-los do tronco.

8.8.9 - corrida livre, no tempo de doze minutos:

8.8.10 - traje esportivo, sendo permitida a utilização de qualquer tipo de tênis;

8.8.11 - local: em pista ou circuito de piso regular e plano; e

8.8.12 - execução: partindo da posição inicial de pé, a candidata deverá correr ou andar no tempo de doze minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida, sendo proibido acompanhar a executante para ajudá-la, por quem quer que seja e em qualquer momento da prova, admitindo-se eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha.

8.8.13 - As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos e na ordem abaixo especificada, estabelecidos os seguintes índices mínimos:

1º DIA		2º DIA
Flexão de Braço	Abdominal Supra	Corrida 12 minutos
06 (dez)	14 (vinte)	1.600 (mil e oitocentos) metros

### 9. APLICAÇÃO DAS PROVAS E EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

A aplicação das provas (Prova Escrita, Prova Oral e Prova Prática) e do Exame de Aptidão Física será conduzida pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), constituída de acordo com nº 1, do Art. 10, da Portaria. Nº 144 - DECEX, de 5 de outubro de 2012, nomeada pelo Comandante do 8º Batalhão de Engenharia de Construção.

### 10. ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO AO EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL

Será eliminado do Exame Comprovação de Habilidade Musical, o candidato que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

- a. utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ("cola") ou materiais de uso proibido para a resolução das provas, constatada a tentativa ou a efetiva utilização dos citados meios ilícitos, por qualquer membro da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) ou outro militar que esteja apoiando os serviços dessa comissão;
- b. contrariar determinações da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;
- c. chegar ao local de provas após o horário previsto, ainda que por motivo de força maior;
- d. descumprir as instruções contidas na capa da prova.

### 11. PEDIDOS DE REVISÃO

11.1 – O gabarito da Prova Escrita ficará à disposição dos candidatos na Banda de Música a partir da divulgação do gabarito, no horário do expediente.

11.2 O candidato tem direito de solicitar revisão do gabarito da Prova escrita. Para tanto deverá encaminhar um pedido de revisão por escrito a Comissão de Aplicação e Fiscalização, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do gabarito. Não serão aceitos pedidos de revisão via fax ou qualquer outro meio de correio eletrônico.

11.3 – A competência para julgar os recursos de pedidos de revisão ficará a cargo de própria Comissão de Aplicação e Fiscalização.

### 12. VALIDADE DO EXAME

O presente Processo Seletivo é válido pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

### 13. LOCAL DAS PROVAS E UNIFORME

a. As provas serão realizadas no 8º Batalhão de Engenharia de Construção, localizado na Rodovia Santarém - Cuiabá, s/n, Bairro Cipoal, em Santarém-PA, conforme o que se segue:

1) Prova Escrita: Local a ser definido pelo S3,

2) Provas Prática e Oral: Dependências da Banda de Música do 8º BEC.

b. Uniforme:

1) Militar - 9º B2, demais militares das FA e Forças Auxiliares o uniforme correspondente.

2) Civis - Esporte (tênis ou sapato, calça comprida e camisa meia-manga ou manga longa).

### 14. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Vagas	Fração	Discriminação do Cargo	Ocup.	Obs.	P/G	AQSVQM	HAB1	HAB2
01	9.1.3	Trompete em Sib	Cb	2380	42	0012	95J	000
01	9.1.4	Pratos	Cb	2380	42	0012	95S	000
CR *	9.1.2	Clarinetas Soprano em Sib	Cb	2380	42	0012	95D	000
CR*	9.1.2	Saxofone Tenor em Sib	Cb	2380	42	0012	95E	000
CR*	9.1.3	Trombone Tenor em Sib	Cb	2380	42	0012	95L	000
CR*	9.1.3	Tuba em Mib	Cb	2380	42	0012	95N	000
CR*	9.1.4	Tímpanos e Bombo	Cb	2380	42	0012	95S	000

CR\* = Cadastro de Reserva

Cadastro Reserva é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

### 15. DIVULGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DO EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL

a. A 8ª Região Militar divulgará no âmbito do Comando Militar do Norte e demais Regiões Militares através de DIEx-CIRCULAR, bem como através de mídia local, a realização do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM), conforme o inciso I, Art 13º, da Portaria 144-DECEX, de 05 OUT 12.

b. Os resultados do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) serão publicados em Boletim Interno do 8º Batalhão de Engenharia de Construção e informados ao Comando da 8ª Região Militar para fins de homologação.

## 16. CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTOS	DATA	DIA/HORA
Divulgação	23 SET à 01 NOV 19	-----
Período de Inscrição e Entrada dos requerimentos de inscrição para o Exame de Comprovação de Habilidade Musical à Cabo Músico no 8º Batalhão de Engenharia de Construção.	14 OUT à 01 NOV 19	Segunda a Quinta: das 08:00hs às 16:30hs; Sexta: das 08:00hs às 11:30hs
Envio dos requerimentos dos candidatos portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), para 8º Região Militar.	04 NOV 19	-----
Divulgação dos requerimentos deferidos ou Indeferidos (S3).	11 NOV 19	08:00hs às 17:00hs
Apresentação de recursos para os candidatos que tiveram seus requerimentos indeferidos.	12 NOV 19	08:00 às 12:00 hs
Divulgação dos resultados dos recursos dos requerimentos.	13 NOV 19	08:00 às 17:00 hs
Entrevistas dos candidatos com requerimentos deferidos.	14 NOV 19	08:00 às 17:00 hs
Apresentação dos candidatos no 8º Batalhão de Engenharia de Construção	18 NOV 19	07:00hs
Prova Escrita	18 NOV 19	08:00 às 11:00 hs
Resultado da Prova Escrita (gabarito)	18 NOV 19	15:00 às 17:00 hs
Prova Oral	19 NOV 19	08:00 às 12:00 hs
Resultado da Prova Oral	19 NOV 19	15:00 às 17:00 hs
Prova Prática	20 NOV 19	08:00 às 11:30 hs e 13:30 às 17:00 hs
Resultado da Prova Prática	21 NOV 19	08:00 às 12:00 hs
Divulgação do resultado Parcial	21 NOV 19	14:00 às 17:00 hs
Apresentação de recursos de contestação do resultado parcial	22 NOV 19	08:00 às 12:00 hs
Recursos deferidos/indeferidos	25 NOV 19	08:00 às 12:00 hs
Inspeção de Saúde (aprovados)	26 NOV 19	08:00 hs
Inspeção de Saúde (grau recurso)	27 NOV 19	08:00 hs
Exame de Aptidão Física (Corrida)	28 NOV 19	07:30 hs
Exame de Aptidão Física (Flexão e Abdominal)	29 NOV 19	07:30 hs
Publicação em Boletim Interno do resultado final do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) 2019 – 8º Batalhão de Engenharia de Construção	03 DEZ 19	-----
Medidas administrativas (requalificação, reinclusão ou incorporação)	02 DEZ 19 à 03 JAN 20	-----
Matrícula no Estágio Básico de Cabo Temporário (45 dias)	À definir	Aguardando autorização Comando Militar do Norte

## 17. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. A Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG/QMP 00-12) enquadra militares temporários possuidores de conhecimentos técnicos na área musical, de acordo com o que prescreve a **Portaria do Departamento Geral do Pessoal nº 46, de 27 Março de 2012**.
- b. O militar da QMG/QMP 00-12 poderá obter, por concessão, reengajamentos sucessivos até o limite máximo de 8 (oito) anos de serviço, obedecida, no que couber, a legislação específica que trata da prorrogação de tempo de serviço dos cabos e soldados do Núcleo-Base (NB), segundo o disposto na **Portaria nº 380-Cmt Ex, de 29 de maio de 2012**, que altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela **Portaria nº 257-Cmt Ex, de 30 de abril de 2009**.
- c. Caso seja exarado pela Junta de Inspeção de Saúde e/ou Médico Perito, parecer de inaptidão para o Serviço do Exército, bem como haja a eliminação por falta de aptidão física, de qualquer candidato(a) previsto para comparecer a esses eventos, será chamado, para o completamento daquela vaga, o candidato(a) que obtiver, imediatamente, a melhor classificação no Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) dentro do instrumento.
- d. Fica estabelecido o mesmo critério do tópico anterior, caso o candidato aprovado e melhor classificado venha, por qualquer motivo, desistir de concorrer ao preenchimento da vaga de cabo da **QMG/QMP 00-12** na Banda de Música do 8º Batalhão de Engenharia de Construção, dentro do instrumento por ele escolhido.
- e. Os candidatos aprovados e classificados no Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) e considerados "Aptos" na Inspeção de Saúde e Exame de Aptidão Física, serão incorporados às fileiras do Exército, como Soldado Músico do Núcleo Base, com a remuneração equivalente e serão matriculados no Estágio Básico de Cabo Temporário (EBCT), com duração de 45 (quarenta e cinco) dias, destinado à absorção de conhecimentos relativos à Instrução Individual Básica (IIB), sendo considerado apto à promoção de Cabo Musico, após concluir com aproveitamento o EBCT. (**Portaria nº 144-DECEX, de 5 out 12 e Port nº 610- Cmt-Ex, de 23 set 11**)
- f. Os candidatos inscritos no Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) em instrumentos de percussão, além do exigido para o instrumento específico, deverão executar todos os instrumentos de percussão.
- g. O Comandante do Batalhão solicitará ao Comandante Militar do Norte, promoção à graduação de Cabo Músico dos candidatos aprovados e classificados dentro das vagas previstas neste Edital, conforme (Decreto nº 4.853, de 6 out 03).
- h. Os candidatos levarão para a realização das provas do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM): caneta preta ou azul e folha branca para rascunho, o instrumento para Prova Prática será de propriedade do candidato.
- i. Os deslocamentos para o local das Provas serão de responsabilidade do candidato.
- j. O preenchimento da vaga pelo candidato aprovado e classificado, pertencente a outra OM, será mediante licenciamento na OM de origem e imediata reincorporação no 8º Batalhão de Engenharia de Construção.
- k. Para fins de dirimir qualquer controvérsia jurídica, fica estabelecido a Subseção Judiciária da Vara Federal de Santarém-PA.

## 18. ANEXOS

### I. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

### II. MODELOS DE REQUERIMENTOS A, B, C, D, E, F, G, H e I.

"A" INSCRIÇÃO NO ECHM PARA CANDIDATOS MILITARES DA ATIVA.

"B" - INSCRIÇÃO NO ECHM PARA RESERVISTAS DAS FORÇAS ARMADAS.

"C" - INSCRIÇÃO NO ECHM PARA PORTADORES DE CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO.

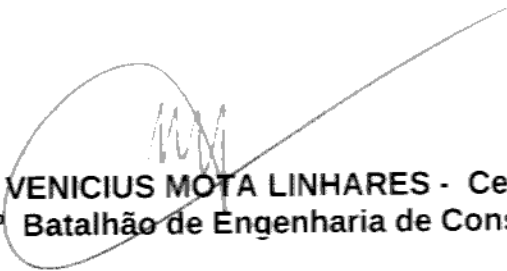
"D" - INSCRIÇÃO NO ECHM PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO.

"E" - INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU RECURSO.

"G"- DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO E COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO.

"H" - MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR.

"I" – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.

  
**MARCELO VENICIUS MOTA LINHARES - Cel**  
**Comandante do 8º Batalhão de Engenharia de Construção**

# ANEXO I

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 1. Prova Escrita

- a. Compassos em geral (simples e compostos). Unidade de tempo e de compasso. Transformação do compasso simples em composto e vice-versa. Tempos fortes e fracos. Partes fortes e fracas de tempo e contratempo.
- b. Sincopas regulares. Quiálteras. Tons vizinhos e tons afastados. Escalas cromáticas. Modulação e acordes em geral.
- c. Sinais de alteração: sustenidos, bemóis, dobrado sustenido, dobrado bemol e bequadro; suas finalidades. Armadura de clave e acidentes.
- d. Sinais de intensidade. Palavras e expressões que modificam os andamentos.
- e. Tetracorde. Reprodução das escalas maiores com sustenidos e bemóis.
- f. Staccatos em geral.
- g. Cópia de um trecho onde deverão ser observados a grafia das notas e todos os sinais de repetição e de intensidade.
- h. Apogiatura inferior e superior (simples e dupla). Mordentes inferiores e superiores. Floreio de duas notas. Trinado e portamentos.
- i. Escalas maiores e menores, ascendentes e descendentes, com sustenidos e bemóis, nas formas melódicas e harmônicas.
- j. Intervalos superior e inferior, melódicos e harmônicos; suas classificações e inversões;
- k. Tom, semitons diatônicos e cromáticos.
- l. Acordes consonantes, dissonantes e análise de acordes.

### 2. Prova Oral

- a. Leitura métrica e marcação de compassos simples e compostos; e
- b. Solfejo não modulante na clave do instrumento do candidato.

### 3. Prova Prática

- a. Execução de 1 (uma) escala maior ou menor ascendente e descendente, de até 3 (três) sustenidos e bemóis, com grau de dificuldade até colcheia, dentro da extensão do instrumento do candidato.
- b. Execução de um estudo de método que contenha ornamentos de uma ou de duas notas, à escolha da comissão dentre três apresentadas pelo candidato, consideradas de dificuldade média de execução.
- c. Execução do Hino Nacional Brasileiro, em 1ª voz, utilizando o instrumento inscrito.
- d. Execução de uma marcha militar, em primeira vista, à escolha da comissão, com direito a três tentativas.

### 4. Bibliografia

- a. *Princípios Básicos da Música para a Juventude*, 1º e 2º Volumes - Maria Luisa de Mattos Priolli.



# ANEXO II

MODELOS DE REQUERIMENTOS A, B, C, D, E, F, G, H e I.

## ANEXO A

### MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATOS MILITARES



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
(escalões hierárquicos até a OM expedidora)

Requerimento nº XXXXXX  
EB: XXXXX.XXXXXX/2019-XX

(Cidade, UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Do** Sd Fulano de Tal

**Ao** Comandante do 8ª Batalhão de Engenharia de Construção

**Objeto:** Solicitação de Inscrição para Exame de Comprovação de Habilidade Musical.

1. FULANO DE TAL (RA ou IDT nº XXXXXXXX), (Cabo ou Soldado), requer ao Sr. Cmt 8ª Região Militar, inscrição no Exame de Comprovação de Habilidade Musical no ano de 2019, no instrumento \_\_\_\_\_.

2. Tal solicitação encontra amparo na Portaria n 271-EME, de 26 abr 12 - EB 10-IG-01.004, Portaria nº 68-EME, de 18 maio 12 e Portaria nº 144-DECEX, de 5 out 12 – IR/ECHM-EB60-IR-22.002.

3. Anexos:

- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis;
- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) cópia da Certidão de Distribuição (Ações e Execuções); e
- 01 (uma) cópia das Alterações.

4. É a primeira vez que requer.

FULANO DE TAL - Cb (ou Sd)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
(escalões hierárquicos até a OM expedidora)

Info Nr \_\_\_\_\_ -

(Cidade, UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Do: Comandante da \_\_\_\_\_

Ao: Sr Comandante do 8ª Batalhão de Engenharia de Construção

Assunto: Inscrição no Exame de Comprovação de Habilidade Musical à Cabo Músico (ECHM)

1. Requerimento em que o Cabo/Soldado XXXXX, Idt (XXXXXXXXXX-X), desta OM, pleiteia inscrição para o Exame de Comprovação de Habilidade Musical à Cabo Músico (ECHM).

## 2. INFORMAÇÃO

### a. Amparo do Requerente

Tal solicitação encontra amparo na Portaria Nr 144 – DECEX, de 05 de outubro de 2012, que aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical para ingresso na Qualificação Militar dos Cabos e Soldados Músicos QM 00 – QMP 12 – (IR/ECHM EB60-IR22.002).

### b. Estudo Fundamentado

1) Dados informativos sobre o requerente:

a) Informações Pessoais

- Nome:

- Data de nascimento:

- Estado Civil:

- CPF

- Organização militar que serviu anteriormente:

- Período em que serviu:

b) Informações gerais

- Resultado do último TAF: "B", conforme BI no \_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

- Inspeção de Saúde: \_\_ conforme ATA de Insp Saúde \_\_ de \_\_ de \_\_\_\_ de

2019.

## 3. ANEXOS

- 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade;

- 01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

- 01 (uma) Declaração de voluntariado e compromisso para prestação do

Serviço Militar Temporário.

#### 4. APRECIÇÃO

O requerente pleiteia a inscrição no Exame de Comprovação de Habilidade Musical à Cabo Músico (ECHM), havendo coerência entre o que solicita e o dispositivo citado como amparo.

#### 5. PARECER

---

---

---

---

6. O presente requerimento permaneceu \_\_\_\_\_ dias nesta Cia/OM para fins de informação e encaminhamento.

**Comandante da Cia/OM**

## ANEXO B

### MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATOS RESERVISTAS DAS FORÇAS ARMADAS

**Requerimento**

**SANTARÉM - PA, de**

**DE 2019**

**Do** Fulano de Tal

**Ao** Sr Comandante do 8ª Batalhão de Engenharia de Construção

**Objeto:** Solicitação de Inscrição para Exame de Comprovação de Habilidade Musical.

1. Fulano de tal (identidade SSP/XX), portador do certificado de reservista Nr XXXXXXXXX, requer a V. Sª sua inscrição no Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM), para seleção e ingresso na Qualificação Militar de Cabo Músico, no instrumento XXXXXXXX, da Banda de Música do 8º Batalhão de engenharia de Construção, a realizar-se conforme divulgado no Edital Nr 01, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

2. Tal solicitação encontra amparo na Portaria Nr 144 – DECEX, de 05 de outubro de 2012, que aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical para ingresso na Qualificação Militar dos Cabos e Soldados Músicos QMG 00 – QMP 12 – (IR/ECHM EB60-IR22.002).

3. Dados informativos sobre o requerente:

- Informações Pessoais
- Data de nascimento:
- Estado Civil:
- Organização militar que serviu anteriormente:
- Período em que serviu:
- Está "Sub Júdice": SIM/NÃO
- Identidade:
- CPF:
- Filho de:
- Responde a processo: SIM/NÃO

4. Anexos

- a. Cópia da carteira de identidade;
- b. Cópia da certidão de alterações no período em que prestou o serviço militar;
- c. Cópia do Certificado de Reservista;
- d. Cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
- e. Cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis.
- f. Cópia da Certidão Negativa da Justiça Eleitoral.

5. É a primeira vez que requer.

Nestes termos pede deferimento.

**FULANO XXXX**

## ANEXO C

### MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATOS CIVIS PORTADORES DE CDI

**Requerimento**

(Cidade, UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Do** Fulano de Tal

**Ao** Sr. Sr Comandante do 8ª Batalhão de Engenharia de Construção

**Objeto:** Solicitação de Inscrição para Exame de Comprovação de Habilidade Musical.

**Anexo:**

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação;
- c) Cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
- d) Cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis.
- e) Cópia da Certidão Negativa da Justiça Eleitoral.

1. Nome XXXXXX, Identidade: 5.XXX.000-0, requer ao Sr. Cmt da 8ª Região Militar, inscrição no Exame de Comprovação de Habilidade Musical no ano de 2019, no instrumento \_\_\_\_\_.

2. Tal solicitação encontra amparo na Portaria n 271-EME, de 26 abr 12 - EB 10-IG-01.004, Portaria n° 68-EME, de 18 maio 12 e Portaria n° 144-DECEX, de 5 out 12 – IR/ECHM-EB60-IR-22.002.

3. Dados informativos sobre o requerente:

- a) Informações Pessoais
  - Data de nascimento:
  - Estado Civil:
  - Está "Sub Júdice": SIM/NÃO
  - Identidade:
  - CPF:

4. Anexos

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação;
- c) Cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
- d) Cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis.
- e) Cópia da Certidão Negativa da Justiça Eleitoral.

5. É a primeira vez que requer.

**FULANO XXXXXX**

## ANEXO D

(MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO ECHM PARA CANDIDATOS DO  
SEXO FEMININO)

Requerimento

(Cidade, UF), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Do Fulano de Tal

Ao Sr. Comandante do 8ª Batalhão de Engenharia de Construção

Assunto: Inscrição no ECHM

1. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ SSP/UF, filha de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, residente à Av \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, telefone (0XX) \_\_\_\_\_, requer a requer ao Sr. Cmt da 8ª Região Militar, inscrição no Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para seleção e ingresso na Qualificação Militar de Cabo Músico, no instrumento \_\_\_\_\_, na Banda de Música do 8º Batalhão de Engenharia de Construção, a realizar-se conforme calendário divulgado no edital no \_\_\_/\_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

2. Tal solicitação encontra amparo na Port no 144-DECEX, de 5 OUT 12- Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) (IR/ECHM – EB60-IR-22.002).

3. Dados informativos sobre o requerente:

a. data de nascimento:

b. estado civil:

c. nº de dependentes:

d. tempo de serviço público anterior:

e. responde a processo: SIM/NÃO

f. está "Sub judice": SIM/NÃO

g. em caso positivo, indicar a Vara de Justiça que está tratando da questão, bem como o número do processo e a Comarca.

4. Anexos

- 01 (uma) cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento;
- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis;
- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; e
- 01 (uma) cópia da Certidão de Distribuição (Ações e Execuções).
- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa da Justiça Eleitoral.

5. É a primeira vez que requer.

assinatura da candidata  
**NOME COMPLETO**

## ANEXO E

(MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU RECURSO)

### REQUERIMENTO

Santarém-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Do: Nome do Candidato

Ao: Sr Comandante do 8ª Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Inspeção de saúde em grau de recurso

1. Nome completo \_\_\_\_\_, identidade \_\_\_\_\_, que realizou Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para cabo músico no 8º Batalhão de Engenharia de Construção em Santarém, requer a V. Exª inspeção de saúde em grau de recurso, por discordar do parecer da JISG/ Santarém/PA, em sessão nr \_\_\_\_/2019, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

2. Tal solicitação encontra amparo no Art. 16 das Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército – MTPMEx (IG 30-33), aprovadas pela Port. Nr 247-DGP, de 07 de outubro de 2009.

3. Exposição de motivos:

---

---

---

---

---

4. Anexos:

---

---

---

---

5. E a primeira vez que requer.

**NOME DO CANDIDATO**



## ANEXO F

(MODELO DE PEDIDO DE REVISÃO DE QUESTÃO OBJETIVA)

### REQUERIMENTO

**Ao Senhor Presidente da Comissão de Aplicação e Fiscalização(CAF)**

I – Identificação

Nome: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

Nr da Questão: \_\_\_\_\_

II – Solicito revisão em grau de recurso da questão supracitada, pelo seguinte motivo:  
(o candidato deverá argumentar, com clareza e objetividade, sobre o motivo que o leva à solicitação)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

III– Embasamento teórico (obra, autor, edição consultada e páginas utilizadas para seu embasamento, constantes da bibliografia do ECHM2019)

**NOME DO CANDIDATO**

## ANEXO G

(MODELO)  
DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO E  
COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO  
SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO.

### (DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO E COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), Idt  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_\_ dias  
do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, declaro que sou voluntário à convocação  
pelo período de 01 (um) ano, como Cabo da QMG 00 - QMP 12, para o Serviço  
Militar Temporário, sujeitando-me, a todos os deveres e obrigações militares  
previstos na legislação em vigor, e conhecedor que poderei obter, dependendo da  
existência de vagas, do interesse do serviço e do meu desempenho profissional,  
prorrogações anuais, não ultrapassando o período de 08 (oito) anos, contados, para  
isso, todo o tempo que tenha de Serviço Público.

(Cidade, UF), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do candidato  
**NOME COMPLETO**  
(com firma reconhecida em cartório)

## ANEXO H

(MODELO)  
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE  
SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR A  
INCORPORAÇÃO NAS FILEIRAS DO  
EXÉRCITO.

(DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR A REINCLUSÃO/  
INCORPORAÇÃO ÀS FILEIRAS DO EXÉRCITO COMO CABO MÚSICO (QM 00-12))

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), Idt  
\_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,  
filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, declaro, sob as  
penas da lei, para fim de comprovação junto ao 8º Batalhão de Engenharia de Construção,  
que (posso \_\_\_\_\_ anos, \_\_\_\_\_ meses, \_\_\_\_\_ dias de tempo de serviço) ou  
(não possuo tempo de serviço) prestado a órgão público, seja ele constante da  
administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da  
União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, anterior a minha  
convocação como Cabo Especialista Temporário (CET) da QMG 00 - QMP 12, que possa  
ser averbado na contagem total de meu tempo de serviço.

(Cidade, UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do candidato  
**NOME COMPLETO**  
(com firma reconhecida em cartório)

## ANEXO H

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

1. Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, declaro, como candidato no processo de seleção no Estágio Básico Cabo Temporário (EBCT) a área da 8ª Região Militar, residir no endereço \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, conforme comprovante juntado a esta declaração.

2. Declaro, também para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal, previstas nos artigos 299 e 304 (falsidade ideológica) do Dec. Lei no 2.848/ de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (falsidade) do Dec. Lei no 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

Santarém-PA \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do voluntário  
(com firma reconhecida no cartório)